



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.589, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 1.º, o inciso VI do art. 3.º, e o art. 7.º, todos da Lei Municipal n.º 7.246, de 03 de maio de 2023, que Cria o Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º da Lei n.º 7.246, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criado o Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Parágrafo único. O FAACE será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, bem como o uso do recurso financeiro.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso VI do art. 3.º da Lei n.º 7.246, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º
(...)*

VI – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;” (NR)

Art. 3.º Fica alterado o art. 7.º da Lei n.º 7.246, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa apresentará ao Conselho Municipal de Políticas Culturais um relatório anual sobre a gestão do FAACE.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de abril de 2025.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.